SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- "2.7.1. A empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão por meio de regime de comodato, na quantidade abaixo indicada:
- Quantidade mínima: 06 unidades/mês;
- Quantidade máxima: 33 unidades/mês.
- "2.7.2. Descritivo da bomba de infusão:
- 2.7.2.1. Indicado para pacientes com prescrição de infusão em vias parenteral ou enteral por meio de mecanismo peristáltico circular. Deverá ter um sistema de alarme visual e sonoro, programações distintas para uso em paciente adulto ou pediátrico, além de possibilitar a operação do equipamento em vazões a partir de 0,1 ml/h., operada por bateria ou eletricidade."
- II Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos Compras Pregão Eletrônico Anexos) grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundial", Departamento de Licitação 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Licitações/Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas; SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
- III Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 337/16, de 15 de dezembro de 2016. Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES) Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 312/16 — Prestação de serviços para a execução de exames neurológicos e cardiológicos (admissionais, demissionários e periódicos), destinado à Diretoria de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP). Processo Administrativo nº 29.875-6/2016.

- I Os itens 6.1, 7.1 e 8.1 do Anexo I do Edital acima mencionado passam a viger com a seguinte redação:
- "6.1. O preenchimento da proposta comercial será efetuado exclusivamente através do site www.jundiai.sp.gov.br. (acessar o "Licitações/Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR UNITÁRIO POR ITEM."
- "7.1. O julgamento será feito levando-se em conta MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM."
- "8.1. Proposta de preços devidamente preenchida."
- II Fica <u>excluído</u> o Anexo II.
- III Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos Compras Pregão Eletrônico Anexos) grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMÉRCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Licitações/Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017. às 10:00 horas:
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MONICA BELLINI
 IV Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 312/16, de 08 de novembro de 2016.
 Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES) Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA DIRETORIA DE TEATROS

EDITAL Nº 01 de 20 de janeiro de 2017.

VASTI FERRARI MARQUES, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para o processo seletivo de voluntários para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO DO EDITAL CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

- 2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.
- 3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos) ou diretamente na **Diretoria de Teatros** (conforme endereço no item 5).
- 4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de 20 de janeiro a 06 de março de 2017, para vozes femininas e masculinas.
- 5- As inscrições serão efetuadas na **Diretoria de Teatros**, na **Rua Barão de Jundiaí, 202**, **Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-010, no horário das **9h** às **17h**, de **segunda a sextafeira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.
- 6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.
- 7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.
- 8 Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

III - Seleção

- 9 A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.
- Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.
- 10 A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.
- 11 A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**
- 12 Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV - Composição do Coral Municipal de Jundiaí

- 13 O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:
- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
- c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- e) Extensão vocal
- 15 A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.
- 16 Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.
- 17 Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.
- 18 Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.
- 19 As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI - Das Obrigações

- 20 Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condicão de voluntários.
- 21 Aos coralistas selecionados competirá:
- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.
- 22 À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura, compete:
- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

- 23 Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.
- 24 Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30, exceto feriados e pontos facultativos, na Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

SECRETARIA DE CULTURA

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

VASTI FERRARI MARQUES Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte dias do mês de ianeiro do ano de dois mil e dezessete.

Anexo I

| CORAL Municipal de Jundiaí | FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 01/2017 CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
|---|---|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| lome | | | |
| Pata Nascimento/Telefone Res.()_ | | | |
| ua/Av | No | | |
| airro:Cidade: | CEP: | | |
| | _E-mail: | | |
| utorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUN | ICIPAL DE JUNDIAÍ. | | |
| ssinatura | | | |
| EXPERIÊNCIA | | | |
| á cantou anteriormente em algum coral? () Sim (| | | |
| á fez algum teste vocal? () Sim () Não - Qual sua | | | |
| oca algum instrumento musical? () Sim () Não - | Há quanto tempo? | | |
| Qual(is)? | | | |
| ossui conhecimentos musicais? (descreva) | | | |
| | | | |
| ama fican cabanda da Caral Manistral da Lundi (S. | | | |
| omo ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? TESTE V | OCAI | | |
| TESTE V | OURL . | | |
| Data do teste | Documentos entregues no ato da inscrição: | | |
| | () Cópia RG | | |
| | () Comprovante de residência recente | | |
| ssinatura do candidato | () Ficha de inscrição preenchida | | |
| | 100 M | | |
| | | | |
| ANHOTO DO CANDIDATO COMPROVANTE | _ | | |
| lata do teste/Hora: | cio@jundiai.sp.gov.br. | | |
| oata do teste/ Hora: andidato: | cio⊚iundiai.sp.gov.br. Assinatura/Carimbo do funcionário da S | | |
| hata do teste/ Hora: andidato: JÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. | | |
| nata do teste/ Hora: andidato: IÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ane) Ficha de avaliação para COR | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| hata do teste/ Hora: andidato: JÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| nata do teste/ Hora: andidato: IÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ane) Ficha de avaliação para COR | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| Andidato: JÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| Anadidato: Ano SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALI Data do Teste Nome | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| Data do teste/ Hora: L'andidato: AÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ane) Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| And do teste/ Hora: Landidato: LÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Data Nasc. (dd/mm/aaaa) | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| Anadidato: Ano SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALI Data do Teste Nome | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| And do teste/ Hora: Landidato: LÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Data Nasc. (dd/mm/aaaa) | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| And do teste Hora: andidato: Ane) Fido FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. (O AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | | |
| And do teste Hora: andidato: Ane) Fido FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste Hora: andidato: Ane) Fido FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste Hora: andidato: Ane) Fido FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 1.15 minutos de antecedência. KO AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste/ Hora: | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |
| And do teste Hora: andidato: Ane) Fido FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com Ficha de avaliação para COR AVALIA Data do Teste Nome Data Nasc. (dd/mm/aaaa) Fala outra lingua? Sim Não Quais? | Assinatura/Carimbo do funcionário da S 15 minutos de antecedência. CO II AL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AÇÃO | | |

Percepção musica

Assinatura da regente

Anexo III

CORAL MUNICIPAL DE HUNDIA

Horário de ensaio: 3ª e 5ª feiras - das 19h30 às 21h30

Local de Ensaio: Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí – SP.

REGULAMENTO

- 1- Será exigida frequência de 75% dos ensajos mensajo
- 2- Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência
- 3- Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretora artística e@gmail.com).
- 4- Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída 4- Proniemas de comportamento, ausencia nao justificada, atraso na entrada ou saida dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.
- 5- As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a
- 6- Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos que precedem a apresentação, sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Jundiaí, / / Nome por Extenso do Coralista

RETIFICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC de JUNDIAÍ / SP Publicada na Imprensa Oficial nº 4239, de 13 de janeiro de 2017

Onde se lê:

Processo 1.493-2/2015-1 - Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca - Bolão - R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;

Leia-se:

- Processo 1.493-2/2015-1 Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Luca - Bolão - R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;
- 3) Processo 13.192-4/2016-2 Processo de tombamento da Casa Rosa - Rua Barão de Jundiaí, 260;

Onde se lê:

após a aprovação do início do processo de registro de Patrimônio Imaterial e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo REGISTRO na última reunião ordinária;

Leia-se:

APROVADO

SUPLENTE

REPROVADO

Assinatura da regente assistente

após a aprovação do início do processo de tombamento de Patrimônio Material e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo TOMBAMENTO na última reunião ordinária:

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 - 3ª CHAMADA - DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 003/2017

- 13 (treze) candidatos (até a 168ª classificação).
- MATRÍCULA: 19 e 20 de janeiro de 2017.
- HORÁRIO: das 09 as 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento -
- 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) 1 (uma) cópia

FACULDADE DE MEDICINA

- autenticada; 5) CPF Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço 1 (uma) cópia; 10) Fotografias recentes 3x4 cm 06 (seis).
- TAXA: R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

| <u>NOME</u> | <u>RG</u> . |
|------------------------------------|------------------|
| Alexandra Estrella Lisoni | 38.598.339-6-SP. |
| Ana Luisa Machado Lara | 45.167.772-9-SP. |
| Carolina Pinheiro Gonçalves Gomes | 36.181.500-1-SP. |
| Georgia Marques Jardim | 39.977.683-7-SP. |
| Giulia Maria Ramella | 55.741.347-3-SP. |
| Guilherme Marchiori Moreira | 50.124.363-SP. |
| Iasmin Siecola Sthel Villela Duque | 19.986.815-SP. |
| Jessica Mayara Mesquita Ivanovs | 36.273.300-4-SP. |
| Lais Aparecida Branco Zancheta | 50.321.074-2-SP. |
| Leticia Yumi Okamura | 49.975.604-6-SP. |
| Northon Nairon Santos Pinto | 36408867-AL |
| Renan Farias de Andrade | 32.397.659-1-SP. |
| Ygor Henrique Silva Knowles | 53.135.255-9-SP. |
| | |

Jundiaí, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

EDITAL FMJ-025/2016 - RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

- Considerando o que consta do Processo FMJ- 281/2016 e do Edital FMJ- 025/2016, de 24/10/2016;

 1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de PATOLOGIA GERAL e PATOLOGIA ESPECIAL do Departamento de Morlogia e Patologia Básica, da Faculdade de Modicina de Jundia/ realizado po dia 21/13/2016 de accordo de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 21/12/2016, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
- Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof^a Dr^a CÉLIA TOSELLO DE OLIVEIRA, Professora Adjunta de Oncologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof^a Dr^a CLÁUDIA MALHEIROS COUTINHO CAMILLO, Pesquisadora no Centro Internacional de Pesquisa do A.C. Camargo Câncer Center; Prof. Dr. GILLES LANDMAN, Professor Adjunto e Coordenador de Pós-Graduação em Patologia no Departamento de Patologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP-EPM), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 195/2016, de 14/12/2016.
- 3. A candidata abaixo nominada prestou as provas do concurso e foi aprovada e classificada, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

R.G. MÉDIA CURRIC. DIDÁT. MARIA DIRLEI FERREIRA 17.766.465 5,0 5,0 DE SOUZA BEGNANI

- 4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
- 5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (18/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Objeto: Contratação de seguro predial da Faculdade de Medicina de Jundiaí e seus anexos.

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 4.481,48 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um

reais e quarenta e oito centavos) Assinatura: 18/01/2017

Término: 18/04/2017